



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201007024

Código MEC: 376353

Código da Avaliação: 93355

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

48500 - IFG Câmpus Goiânia - Rua 75, 46 Setor Central. Goiânia - GO.
CEP:74055-110

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CONSTRUÇÃO DE VIAS TERRESTRES

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 10/10/2012 16:36:20

Período de Visita: 17/10/2012 a 20/10/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

José Leomar Fernandes Júnior (04666533877)

Douglas Ferreira de Albuquerque (34931937420) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS (IFG), Câmpus de Goiânia, é uma IES federal, mantida pelo Ministério da Educação. A sede da IES está situada na Rua 75, 46, Setor Central, Goiânia, CEP 74055-110, Goiás.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás foi criado por meio da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nos termos da Lei no 11.892/2008. A IES tem uma destacada trajetória acadêmica, iniciando em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes e Artífices através do Decreto N. 7.566, de agosto do mesmo ano e assinado pelo presidente da República Nilo Peçanha.

Iniciou suas atividades na antiga capital do Estado de Goiás, Vila Boa. Em 1942, com a criação da cidade de Goiânia, a IES foi transferida para o endereço citado acima, passando a disponibilizar cursos na área industrial; quando, então, recebeu a denominação de Escola Técnica de Goiânia. Já em fevereiro de 1959, a Escola foi transformada em Autarquia Federal, com autonomia didática, administrativa e financeira. Em agosto de 1965 sofreu alteração de nome passando a se chamar Escola Técnica Federal de Goiás, cuja atuação se dera, essencialmente, com a oferta de cursos técnicos na área industrial, integrado ao ensino de 2o grau.

Por decreto, sem número, de 22 de março de 1999, publicado no DOU, do dia 23 de março de 1999, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, passando a atuar, também, no ensino superior.

Em 29 de dezembro de 2008, com a promulgação da Lei no 11.892, publicada no DOU, de 30 de dezembro de 2008, o Centro Federal foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, acarretando mudanças em sua organização administrativa e acadêmica.

A IES tem como missões, segundo destaca-se da documentação acostada, gerar, sistematizar e socializar o conhecimento e o saber, formando profissionais e indivíduos capazes de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade. O IFG é uma instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior vinculada ao Ministério da Educação, e o Curso Superior de Tecnologia em Infra-estrutura de Vias foi reconhecido pela Portaria N. 1.605, de 13 de maio de 2005 pelo Ministro de Estado da Educação (Tarso Genro) para, posteriormente, denominar-se Curso Superior de Tecnologia em Construção de Vias Terrestres.

A IES contempla diversos cursos superiores em diferentes campi do estado de Goiás a exemplo dos cursos de: Manutenção Eletromecânica Industrial, Processos Químicos, Redes de Comunicação, Construção de Edifícios, Construção de Vias Terrestres, Agrimensura-Geoprocessamento, Planejamento Turístico-Hotelaria, Saneamento Ambiental, Transportes Urbanos e Licenciatura em Física, entre outros (a nível de graduação) e também cursos a nível de pós-graduação.

O IFG, por meio do Observatório do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional, núcleo Centro-Oeste, tem implementado estudos e pesquisas com vistas à adequação da atuação institucional às diversas necessidades sociais, econômicas e culturais, de forma a buscar inseri-la no desenvolvimento regional/local auto-sustentável, por meio de políticas afirmativas que visam a inclusão social.

O IFG encontra-se, atualmente, em fase de expansão contemplando número de campus e também de oferta de curso e vagas com o objetivo, claro, de atender a demanda populacional de diferentes regiões do estado. Para tal, a estrutura física e de instalações acadêmicas existentes estão passando por uma avaliação global e postula-se prováveis redimensionamentos de acordo com as necessidades.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Estradas está localizado na Rua 75, 46, Setor Central, Goiânia, CEP 74055-110, Goiás, com modalidade presencial noturno com oferta de 60 (sessenta) vagas totais anuais (30 por semestre), destinadas 15 vagas à Livre Concorrência e 15 para a Rede Pública.

De acordo com o Decreto N. 5.773/2006, combinado com a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, para a fase da análise documental e com a verificação do PPC e comprovação da disponibilidade do imóvel (para funcionamento do curso) a IES acatou a convergência da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Estradas.

Curso:

O ingresso nos cursos oferecidos pelo IFG acontece exclusivamente por processo seletivo público com rigor as normas de classificação dos candidatos aprovados. Caso ocorra vagas, nos cursos de tecnologia, o IFG adota a possibilidade de matrícula a portadores de diploma de curso superior mediante processo de avaliação que é conduzida pelas coordenações de cada curso e aprovação do Diretor de Ensino.

O histórico da criação do Curso Superior de Tecnologia em Estradas passa, obviamente, pelo contexto da região. O estado de Goiás, em que a economia é direcionada para a agricultura, pecuária, extração de minérios e indústria de transformação naturalmente necessita de uma rede de transporte composta por rodovias, ferrovias e hidrovias. A malha rodoviária estadual interliga a totalidade dos 246 municípios a capital Goiânia e ao restante do País, contando com 95.934,10 km, dos quais 6.237,20 km são federais, 18.747 km são estaduais e 70.949,60 km são municipais, segundo o Plano Nacional Viário-PNV (DNIT, 2012). Do total das rodovias estaduais somente 50% estão pavimentadas segundo a Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP, 2012). A malha ferroviária restringe-se à operação da Ferrovia Centro-Atlântica S.A, que possui 630 km no Estado. A sua principal ligação parte de Araguari (MG) em direção a Roncador (GO), onde há uma bifurcação, seguindo uma das linhas para Brasília (DF) e outra para Goiânia (GO). Além disso, a Ferrovia Norte-Sul com extensão de 510 km, ligando Anápolis à Porangatu, cujas obras para a sua construção estão em fase de conclusão em 2012. Portanto, nada mais natural do que a criação de um curso que atenda a esse perfil.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Após a indicação como avaliadores, os membros da comissão fizeram uma leitura previa dos diversos documentos anexados pela IES (IFG - GO) no sistema e-MEC a exemplo dos: Dados da mantenedora, Contrato de locação, Portarias de credenciamento e atos autorizativos. Estatuto da IES, Certidões negativas: Certidões negativas Estadual e Municipal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; prévias de relatórios da CPA.

O avaliador responsável pela comissão, após a visualização do processo com a documentação relativa, entrou em contato com o coordenador do Curso da IES para, em nome da comissão, acertar o cronograma da visita.

Na chegada à IES, a comissão realizou uma reunião com os dirigentes da IES momento em que os mesmos descreveram a forma de funcionamento da IES e a estrutura administrativa da mesma. Logo em seguida, a comissão se reuniu com os membros que compõe a CPA para analisar os dados colhidos nos documentos acostados ao processo.

Antes da análise documental, a comissão fez visitas detalhadas às instalações físicas, salas de aulas, laboratórios, banheiros, reprografias, secretarias, sala de professores, auditórios, salas de reuniões e ambientes de apoio aos estudantes e averiguação de acesso a deficientes. Ainda no mesmo dia, realizamos visita à biblioteca com intuito de verificar as instalações físicas e acervo dos livros e de periódicos específicos do curso. Foi feita a conferência da documentação do acervo e uma amostra do total de livros previsto no PPC foi analisada. No período da noite, a comissão realizou uma reunião com os membros do "NDE" e, logo em seguida, com os professores e ao fim com a maior parte dos alunos do curso. No dia seguinte, a comissão realizou a análise de Curriculum Vitae dos professores do curso da IES e fez reuniões com a coordenação do curso, com a chefe do curso e com dirigentes da IES.

Durante a visita, a comissão pode verificar que a infra-estrutura física encontra-se adequada para o desenvolvimento das atividades do curso, o corpo docente é engajado e existe apoio por parte da instituição para com o curso. Entretanto, alguns pontos necessitam melhoras em relação ao proposto e o que está sendo executado: há carências da estruturação e formalização da CPA (descontinuidade do processo (relatórios atrasados) e encontra-se como comissão temporária empossada em meados de agosto/2012 e término de atuação em março/2013), as salas (de maneira geral) apesar de serem relativamente espaçosas e iluminadas necessitam de ar-condicionado para diminuir o calor excessivo (próprio da região). Contudo, isso é uma questão que tem sido resolvida paulatinamente uma vez que o prédio da IES é tombada pelo IPHAN e o processo nem sempre é rápido. Os gabinetes dos professores não são individuais e não há previsão de que isso aconteça.

As leituras realizadas aos documentos apresentados pelo curso da IES bem como as entrevistas (avaliação "in loco") permite concluir que as justificativas destacadas são procedentes. Por outro lado, as justificativas levantadas pelo curso da IES, no que tange ações para sanar possíveis deficiências, são condizentes e existe plausibilidade. Estes e outros aspectos estão relatados nas respectivas dimensões.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alzino Furtado de Mendonça	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
ANNA PAULA SANTOS ALMEIDA	Especialização	Parcial	CLT	15 Mês(es)
ANTONIO HENRIQUE CAPUZZO MARTINS	Mestrado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
AVILMAR ANTÔNIO RODRIGUES	Especialização	Parcial	Estatutário	27 Mês(es)
BREYTNER RIBEIRO MORAIS	Graduação	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
CLESIA DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Mestrado	Parcial	CLT	27 Mês(es)
DANNS PEREIRA BARBOSA	Doutorado	Integral	CLT	3 Mês(es)
DOUGLAS SOARES	Graduação	Parcial	CLT	15 Mês(es)
FLÁVIO PINTO VIEIRA	Graduação	Parcial	CLT	4 Mês(es)
GIOVANE BATALIONE	Mestrado	Integral	Estatutário	111 Mês(es)
Humberto Rodrigues Mariano	Especialização	Parcial	CLT	14 Mês(es)
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
jose eder salvador de vasconcelos	Mestrado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
JUSSANA MILOGRANA CORTES	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
MARCO ANTÔNIO PIRES PAIXÃO	Doutorado	Parcial	Estatutário	6 Mês(es)
MURILO MEIRON DE PÁDUA SOARES	Mestrado	Parcial	CLT	19 Mês(es)
RICARDO ALVES CARDOSO	Mestrado	Parcial	Estatutário	132 Mês(es)
RICARDO DE ALCANTARA FERREIRA	Especialização	Parcial	Estatutário	14 Mês(es)
RICARDO RODRIGUES ALVES DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	9 Mês(es)
ROSANE ALVERGA DE SÁ	Especialização	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
SANDRA KUROTUSCH DE MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
SEBASTIÃO NEY FERREIRA OTERO	Especialização	Integral	Estatutário	242 Mês(es)
STELLA MARIS DE LIMA RABAH	Mestrado	Parcial	CLT	3 Mês(es)
THIAGO AUGUSTO MENDES	Mestrado	Parcial	CLT	19 Mês(es)
VINÍCIUS CARRIÃO DOS SANTOS	Especialização	Integral	Estatutário	21 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4: null	
1.3. Objetivos do curso	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.4. Perfil profissional do egresso	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: null	
1.6. Conteúdos curriculares	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.7. Metodologia	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.11. Apoio ao discente	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3: null	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
Justificativa para conceito 5: null	
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Os objetivos do curso estão adequadamente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino e ao perfil do egresso, que está adequadamente definido e mantém coerência com os objetivos do curso, pois, em maneira geral, deseja-se formar profissionais dotados de competências e habilidades para atender à demanda nas esferas de poder municipal, regional, estadual e nacional por construção de vias terrestres.

Dessa forma, há um natural desequilíbrio em detrimento da extensão e da pesquisa, com possibilidade de melhorias em termos de envolvimento dos alunos em pesquisas de Iniciação Científica e dos professores em atividades de extensão, principalmente com a aquisição de mais e novos equipamentos para os laboratórios e contratação de técnicos de laboratório, uma das principais carências identificadas.

O número de vagas proposto corresponde plenamente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. A metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está adequadamente comprometida com a interdisciplinaridade, com a aplicação sistemática de conhecimentos técnicos para exercer adequadamente a profissão e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos. O estágio curricular supervisionado está obtendo resultados excelentes, o mesmo podendo-se afirmar em relação ao TCC. Há um Centro de Apoio ao Estudante, com preocupação constante em dar apoio extraclasse e psicopedagógico, além de haver monitorias específicas para nivelamento dos alunos com maiores dificuldades em razão de terem cursado um segundo grau com deficiências.

As considerações de avaliações anteriores foram levadas em conta, com melhorias significativas no curso. Há, porém, necessidade de melhoria no processo de autoavaliação, com indicadores por curso e não globais da IES, para que ocorra um programa sistemático e constante de avaliação da qualidade dos cursos ofertados, desde a concepção e o planejamento do curso até o momento da entrada dos egressos no mercado de trabalho. A CPA está em processo de ajustes, podendo aproveitar a oportunidade para a devida e indispensável readequação. As tecnologias de informação e comunicação contribuem, de maneira excelente, para o sucesso do projeto pedagógico do curso.

Conceito da Dimensão 1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.7

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4: null	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
Justificativa para conceito 3: null	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
Justificativa para conceito 3: null	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O corpo docente do curso de CONSTRUÇÃO DE VIAS TERRESTRES do IFG-GO tem, em sua formação, professores com uma mescla de regimes (parcial e integral) bem como de titulação (graduados, especialistas, mestres e doutores). Essa concepção atinge, de modo inexpressivo, a produção científica do curso.

A coordenação do curso, bem como os professores com dedicação integral e os que tem regime parcial com título de mestre tem dedicação peculiar ao curso. Por outro lado, o Núcleo de Docente Estruturante (NDE) do curso Superior de Tecnologia em Estradas, foi criado recentemente (Portaria nº 943 de 10 de novembro de 2011).

A atuação do NDE a partir desta data foi conferida através de atas de reuniões o que confere uma atuação regular dos seu participantes. Também ficou destacado, em reunião com os membros do NDE, pode-se detectar um efetivo envolvimento dos integrantes na implantação e revisão do PPC.

A coordenadora do curso possui atuação plena na condução do curso, com tempo integral à IES. Tanto em reunião com a comissão, como também nas reuniões com os alunos, a comissão pode averiguar que o coordenador do curso tem conhecimento do currículo do curso e atua de maneira satisfatória em sua condução.

Por outro lado, a mescla da titulação conta como ponto preponderante para a existência das parcas atuações em linhas de pesquisas. Ainda assim, existem publicações em periódicos nacionais/internacionais e encaminhamentos de projetos de pequeno "aprovados" em agências de fomento e realizações de projetos a nível de Iniciação Científica e, também, culminando com a participação de alunos do curso em projetos de pesquisa incentivados por programas de Iniciação Científica e Docência através de bolsas de pesquisa. Ainda que tímida, constatamos o envolvimento dos docentes e também discentes em atividades de pesquisa consolidadas por participações em eventos científicos locais, regionais e nacionais.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conceito da Dimensão 2

4.3

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
Justificativa para conceito 3: null	
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	4
Justificativa para conceito 4: null	
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	3
Justificativa para conceito 3: null	
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
Justificativa para conceito 3: null	
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: null	
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	4
Justificativa para conceito 4: null	
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4: null	
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	4
Justificativa para conceito 4: null	
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
Justificativa para conceito 4: null	
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
Justificativa para conceito 4: null	
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
Justificativa para conceito 3: null	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

O espaço de trabalho para a coordenação do curso e serviços acadêmicos é muito bom, mas os gabinetes de trabalho para os professores (regime integral e parcial), de um modo geral, devem ser melhorados. Contudo, as condições atuais são suficientes, pois existem vários espaços para reunião na Instituição, além de postos de trabalho destinados aos professores em regime de tempo integral. Deve-se destacar que a existência de edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico dificultam mudanças arquitetônicas e obras de ampliação, o que também se reflete nas condições das salas de aulas. Em alguns casos, por exemplo, aparelhos de ar condicionado, já instalados, tiveram de ser removidos por não estarem de acordo com os rígidos requisitos do IPHAN. Os laboratórios de informática oferecem excelentes condições para os alunos. A biblioteca possui ambiente muito bom para estudo, seja em grupo ou em cabines para estudo individual, além de computadores com acesso à internet, bem como suficiente e adequado conjunto de livros da bibliografia básica e complementar.

Os laboratórios didáticos especializados são muito bem equipados e localizados em espaços adequados. Há, porém, carência de pessoal de apoio técnico, o que acaba prejudicando a Iniciação Científica, o TCC e as atividades de extensão (atendimento à comunidade). Esforços devem ser feitos para que novos equipamentos sejam adquiridos, particularmente para a caracterização de ligantes e misturas asfálticas (Especificação Superpave).

No tocante ao espaço físico, a Instituição está reunindo esforços para melhorar as condições de salas de aulas e gabinetes para os professores, bem como para

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

laboratórios, prevendo a construção, no futuro próximo, de mais um bloco no único espaço disponível no campus. Espera-se que dirijam esforços à contratação de técnicos de laboratório especializados.

Conceito da Dimensão 3

3.7

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim
Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim: O indicador é atendido por meio de disciplinas optativas e de vários eventos curriculares e extracurriculares, no Campus de Goiânia, que discutem a temática das relações étnico-raciais, com destaque para a história e cultura afro-brasileira e indígena.

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Pode-se perceber, não só pelas disciplinas optativas oferecidas, mas também por cartazes de eventos a respeito do tema, que a temática das relações étnico-raciais, com destaque para a história e cultura afro-brasileira e indígena está presente no curso em análise e em todo o Campus de Goiânia do IG-G.

- 4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Justificativa para conceito Não: null

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Apesar dos esforços da instituição e, também, particularmente, da Chefia do Departamento no Câmpus Goiânia, para que todos os docentes tenham formação em pós-graduação, há docentes apenas graduados e docentes com especialização.

- 4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Além de atender à normativa pertinente, o NDE é composto por professores altamente engajados com o curso, interna e externamente, com contribuições significativas ao sucesso dos egressos no mercado profissional da Construção de Vias Terrestres - Estradas.

- 4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

- 4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

- 4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Apesar de haver edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico, o que dificulta alterações arquitetônicas, a IES apresenta totais condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

- 4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras é optativa.

- 4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Chamou a atenção, favoravelmente, a forma virtual de disponibilização das informações acadêmicas.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Além da disciplina obrigatória Ciências do Ambiente, são oferecidas disciplinas optativas que tratam da educação ambiental de modo contínuo e permanente ao longo do curso. Deve-se destacar, também, que outras disciplinas obrigatórias, como Hidrologia, têm conteúdo que integram, de modo transversal, a temática ambiental. Têm sido realizadas palestras sobre educação ambiental e pode-se constatar que o programa da Semana da Construção Civil 2012 tem como tema principal a preocupação com o meio ambiente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

São cumpridos os requisitos legais e normativos quanto ao PPC, NDE, denominação, carga horária, tempo de integralização, informações acadêmicas, acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, disciplina de Libras, Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e de integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. Esforços estão sendo feitos para que todo o corpo docente tenha formação em pós-graduação e, também, para que os já pós-graduados, no caso com o mestrado, continuem e concluem o doutorado.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais e normativos, todas integrantes deste relatório, e considerando, também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: 4,7

Dimensão 2: 4,3

Dimensão 3: 3,7

Portanto, ao definir um conceito final 4 considera que o curso Superior de Tecnologia em Estradas - Construção de Vias Terrestres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG apresenta um perfil muito bom de qualidade.

CONCEITO FINAL